



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL 23/2024 - DIGPREIT/DPICGREIT/IFFLU, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DO POLO DE INOVAÇÃO CAMPOS DOS GOYTACAZES DO IFFLUMINENSE (PICG), no uso das atribuições legais que lhe conferem a Portaria no 307 de 12 de abril de 2024, publicado no D.O.U. de 16 de abril de 2024, torna público o presente Edital que orienta sobre as inscrições para o processo de seleção de bolsista estudante para atuação no projeto PIFF-2311.0044 intitulado "Desenvolvimento de Processo para Reaproveitamento de Água em Maquinários de Tingimento da Indústria Têxtil", referente ao Acordo de Parceria para PD&I nº 28/2023 assinado em 07 de novembro de 2023 com as empresas LETRAS E BITS LTDA e MMF&T DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO LTDA e o Polo de Inovação Campos dos Goytacazes do IFFluminense, com interveniência da Fundação de Apoio a Educação, Pesquisa, Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense- PRÓ IFF.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O IFFluminense e a Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial – Embrapii firmaram em 21/09/2015, o Termo de Cooperação Tecnológica nº 01/2015, com objetivo de credenciamento do IFFluminense como uma Unidade Embrapii em Estruturação, denominado Polo de Inovação Campos dos Goytacazes do IFFluminense (PICG), com recebimento de recursos financeiros não reembolsáveis concedidos pela Embrapii para o estabelecimento de cooperação entre as partes visando o financiamento parcial dos custos de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I a serem contratados pelo o IFFluminense junto a empresas do setor industrial.

1.2 Em 06/12/2021 foi assinado entre o IFFluminense e a Embrapii, o quarto termo aditivo ao termo de cooperação nº 01/2015 para renovar o credenciamento do Polo de Inovação Campos dos Goytacazes do IFFluminense (PICG), como Unidade Embrapii por um prazo de 6 anos.

1.3 O PICG está credenciado pela Embrapii para atuar na área de Tecnologias para Produção Mais Limpa, com subáreas Eficiência Energética e Fontes Renováveis de Energia, Redução, Tratamento e Reaproveitamento de Resíduos e Uso Racional de Recursos Hídricos.

1.4 Em 08 de janeiro de 2024 a EMBRAPII autorizou a ampliação da área de atuação da Unidade EMBRAPII do IFFluminense, onde foi incluída a subárea suporte à Saúde e Segurança do Trabalhador.

1.5 O PICG assume o compromisso de atingir metas de desempenho pactuadas com a EMBRAPII mediante Plano de Ação aprovado.

1.6 Considerando que dentro do que estabelece a Portaria Setec/MEC nº 646 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a implantação, o funcionamento e a política de fomento dos Polos de Inovação nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (Institutos Federais), nos Centros Federais de Educação Tecnológica, o PICG deve atuar, de acordo com o Art. 1º § 1º "O Polo de Inovação tem como finalidades o atendimento de demandas dos setores produtivos por pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) e a formação profissional para atividades produtivas de base tecnológica".

### 2. DO OBJETIVO

2.1 O presente edital visa a seleção de **01 (um)** bolsista estudante na modalidade **ENS-A - Estudante de Nível Superior**, para atuar no projeto EMBRAPII de PD&I **PIFF-2311.0044** intitulado "**Desenvolvimento de Processo para Reaproveitamento de Água em Maquinários de Tingimento da Indústria Têxtil**", do Polo de Inovação do IFFluminense.

2.2 O estudante selecionado fará parte da equipe de PD&I do projeto e atuará por meio de concessão de bolsa, em conjunto com o Escritório de Projetos do PICG, responsável por executar atividades de gestão e planejamento de projetos de inovação tecnológica em parceria com empresas industriais.

2.3 Além disso, o estudante selecionado fará parte do Programa de Formação - Capacitação 4.0, que visa a capacitação em soft skills (competências socioemocionais) e hard skills (habilidades e competências técnicas).

2.4 Os soft skills serão trabalhados e avaliados em diferentes dimensões durante a participação do estudante no projeto. Neste contexto, serão abordadas as perspectivas: criatividade, originalidade, iniciativa, resolução de problemas, liderança e influência

social, empreendedorismo, inteligência emocional, autoconhecimento resiliência entre outras, em seguida serão mapeadas as competências de PD&I atreladas a cada uma destas perspectivas.

2.5 Os hard skills se dividem em habilidades e competências tecnológicas e gerenciais, ambas feitas durante o projeto. O desenvolvimento de ambos tipos de hard skills ocorre durante a execução técnica do projeto, sendo adicionadas às atividades de resolução de problemas técnicos, atividades associadas ao gerenciamento do projeto, que por sua vez se dividem em:

- Tarefas relacionadas à gestão do projeto, empregando a Suíte de Gerenciamento de Projetos.
- Tarefas relacionadas à gestão do produto, empregando processo próprio entre outras tarefas envolvidas.

2.6 A avaliação do estudante será composta pela avaliação do desempenho pessoal e avaliação da qualidade das entregas, sendo composta pelo acompanhamento semanal. Além de participação em capacitações ao longo do projeto e uma avaliação final.

### 3. DOS REQUISITOS

#### 3.1 Para a bolsa na modalidade **ENS-A**:

I - Ser estudante de nível superior do IFFluminense, cursando Bacharelado em Engenharia Elétrica a partir do 6º. período.

II - Atender aos requisitos do perfil do candidato, conforme a vaga pretendida (Anexo II);

III - Currículo Lattes do candidato (a) atualizado há máximo 60 (sessenta) dias na plataforma Lattes disponível em <https://lattes.cnpq.br> . Além disso, será necessário o cadastro do link do currículo do Lattes do candidato no sistema SUAP do IFFluminense, disponível em <https://suap.iff.edu.br>. No item 4.1 é apresentado o link do tutorial com o passo a passo para realização desta tarefa;

IV - Para a modalidade ENS-A é ofertada 01 (uma) vaga.

### 4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS ÀS BOLSAS

4.1 O estudante, com matrícula no IFFluminense, que desejar se candidatar à bolsa para o projeto **PIFF-2311.0044 intitulado "Desenvolvimento de Processo para Reaproveitamento de Água em Maquinários de Tingimento da Indústria Têxtil"**, deverá realizar a inscrição pelo Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP disponível em <https://suap.iff.edu.br>, através da seleção do projeto desejado e modalidade da bolsa, no período definido no cronograma deste Edital. Um tutorial com o passo a passo para inscrição do candidato à bolsa pelo Suap, estará disponível através do [https://docs.google.com/document/d/1we2Oli86oVT2AUkQxIus\\_5Cn6GBM\\_fIQ/edit?usp=sharing&oid=101036486521810818326&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/document/d/1we2Oli86oVT2AUkQxIus_5Cn6GBM_fIQ/edit?usp=sharing&oid=101036486521810818326&rtpof=true&sd=true)

4.2 - Currículo Lattes do estudante obrigatoriamente deverá estar atualizado em no máximo 60 (sessenta) dias, além do seu registro no sistema SUAP. Caso este item não seja atendido o candidato **será eliminado do processo seletivo**.

4.3 As informações apresentadas no Currículo Lattes deverão ser comprovadas, através de upload da documentação em formato PDF em um **ÚNICO documento**, ou seja, o candidato deverá fazer a junção dos documentos comprobatórios em um único documento PDF e em seguida fazer upload no formulário disponível em <https://forms.gle/E1bRaK6rAJDpVTtTA>

4.4 4 Todas as informações apresentadas são de inteira responsabilidade do candidato.

### 5. DO VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO

5.1 A concessão da bolsa seguirá a legislação e regulamentação vigentes quando do início do projeto conforme a Resolução nº 20 de 12 de julho de 2019;

5.2 O recurso destinado à concessão da bolsa ao bolsista selecionado, advindo do referido contrato, será gerido pela Fundação de Apoio a Educação, Pesquisa, Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense;

5.3 O bolsista selecionado receberá mensalmente o seguinte valor:

I - Para a bolsa na modalidade **ENS-A** o valor é de R\$ 995,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), com carga horária semanal de 20h, de acordo com as atividades definidas pelo coordenador do projeto, no período de **4 meses**.

5.5 A concessão da bolsa será realizada mediante depósito bancário em conta corrente individual, registrada em nome do beneficiário da bolsa, a qual será concedida mediante a assinatura de termo de compromisso e termo de confidencialidade em que constem os seus respectivos direitos e obrigações

### 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção do candidato acontecerá em duas fases:

a) A primeira fase se dará por meio de análise do Currículo Lattes e documentação comprobatória, importante o candidato à bolsa cadastrar o link do seu currículo no ato da sua inscrição no sistema SUAP disponível em [suap.iff.edu.br](https://suap.iff.edu.br), esta fase será de caráter classificatório e eliminatório, onde serão avaliados os requisitos do perfil do candidato constantes no Anexo II e os

critérios apresentados constantes no Anexo III. A nota máxima aplicada será 100 (cem) pontos, com peso 3,0;

b) Os dez primeiros candidatos classificados na primeira fase (Análise de currículo) serão convocados para a segunda fase (Entrevista);

c) Os candidatos classificados na primeira fase serão convocados para a segunda fase de entrevista por meio de comunicado publicado no Portal de Seleções, contendo informações sobre a data, hora e modalidade da entrevista;

d) A segunda fase se dará por meio de entrevista e serão considerados os conhecimentos, saberes e habilidades pertinentes, experiência em trabalho/estágio e disponibilidade, e terá peso 7,0.

6.2 O candidato à bolsa que desejar interpor recurso contra o resultado deverá fazê-lo por meio do envio de e-mail para formacao.picg@iff.edu.br com assunto "RECURSO-PIFF-2311.0044-ENS-A, obedecendo ao prazo estipulado no cronograma deste Edital;

6.3 O resultado final será composto pelas notas obtidas nas duas fases, modificadas pelos respectivos pesos, conforme apresentado no Anexo III.

6.4 Conforme apresentado no Art. 13 da Resolução nº 20 de 12 de julho de 2019, a comissão de seleção dos beneficiários de bolsas BE será composta por no mínimo 3 avaliadores. Recomenda-se que esta comissão seja composta pelos seguintes membros, ou, na impossibilidade, por membros indicados pelo Diretor do Polo de Inovação:

I. Diretor de Gestão de Projetos do Polo de Inovação;

II. Coordenador do projeto;

III. Servidor a ser designado pelo Diretor do Polo de Inovação.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 O candidato selecionado deverá colaborar na execução e condução das atividades de PD&I no âmbito de atuação do Polo de Inovação do IFFluminense, visando a excelência operacional do mesmo, incluindo:

I - Desenvolver as atividades descritas no Plano de Trabalho aprovado, com o suporte do coordenador do projeto e o Escritório de Gerenciamento de Projetos do Polo de Inovação do IFFluminense;

II - Cumprir com as responsabilidades e compromissos estabelecidos neste Edital e no termo de compromisso do bolsista estudante e termo de confidencialidade do projeto;

III - Cumprir a carga horária semanal estabelecida neste Edital.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado do processo seletivo será divulgado na página do Portal de Seleções do IFFluminense <https://selecoes.iff.edu.br/> nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1 O Cronograma que rege este Edital é o que se apresenta abaixo:

ETAPA/ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Inscrição	20/08/2024 a 03/09/2024
Análise do currículo Lattes dos candidatos e documentação	04/09/2024
Resultado preliminar e convocação para entrevista	05/09/2024
Interposição de recursos	06/09/2024
Resultado após recursos e convocação para entrevista	09/09/2024
Entrevistas	10/09/2024
Resultado final	13/09/2024
Início das atividades	16/09/2024

## 10. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10.2 Em caso de dúvida o candidato (a) poderá enviar e-mail para formacao.picg@iff.edu.br com assunto "Dúvida-PIFF-2311.0044" ou através do número de contato (22) 2726-2551 das 8h às 17h de segunda a sexta-feira.

10.3 Os casos omissos serão analisados pela Direção do Polo de Inovação do IFFluminense.

10.4 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFFluminense, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 20 de agosto de 2024.

Vicente de Paulo Santos de Oliveira

Diretor do Polo de Inovação Campos dos Goytacazes do IFFluminense

**ANEXO I- PERFIL DO CANDIDATO**

<b>Perfil / Nº de Vagas</b>	<b>Requisitos</b>
Bolsista ENS-A  (01 Vaga)	<b>Obrigatórios</b>
	1- Estudante de nível superior (curso de Engenharia Elétrica), a partir do 6º. período, com experiência em atividades relacionadas ao tipo do projeto
	2- Disponibilidade para atuação presencial diurna (manhã e/ou tarde) no Polo de Inovação;
	3- Formação de nível Técnico em Eletrônica;
	4- Experiência em trabalho com Alta Tensão.
	<b>Desejáveis:</b>
	1- Trabalho em equipe
	2- Boa comunicação
	3- Criatividade
	4- Proatividade
	5- Experiência anterior em projetos de apoio técnico/iniciação científica/iniciação tecnológica/PD&I/extensão/equipes científicas/ estágio/emprego.
	6- Experiência com Autocad e montagem de painéis elétricos
	7 - Habilidade para realizar cotações

**ANEXO II- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

<b>Críticos de Pontuação Análise de Currículo Bolsista ENS-A</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Avaliação</b>
Coeficiente de rendimento do aluno	10	
Formação técnica em área relacionada ao projeto 20 pontos por certificado/diploma	20	
Experiência anterior em projetos de apoio técnico/iniciação científica/iniciação tecnológica/ inovação/extensão/equipes científicas 5 pontos por semestre de experiência	15	
Experiência de estágio ou emprego em área/empresa relacionada ao projeto 5 pontos por semestre de experiência	15	
Experiência em CAD e na montagem de circuitos elétricos 5 pontos por semestre de experiência ou por certificado de curso sobre o tema	15	
Participação ou apresentação de trabalho científico em eventos relacionados ao tema do projeto 5 pontos por certificado/declaração	10	
Ter formação complementar em inglês 5 pontos por formação comprovada de no mínimo 1 ano	10	
Publicação de trabalho científico, em revista indexada, relacionada com o tema do projeto 5 pontos por trabalho científico	5	
<b>Total</b>	<b>100</b>	

**ANEXO III - CLASSIFICAÇÃO FINAL**

<b>Classificação Final</b>			
<b>Critério</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Nota Máxima</b>	<b>Peso</b>
Primeira Etapa – Análise de Currículo	Classificatória e Eliminatória	100	3,0
Segunda Etapa – Entrevista		100	7,0

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vicente de Paulo Santos de Oliveira, DIRETOR(A) - CD2 - DPICGREIT, DIRETORIA DO POLO DE INOVAÇÃO CAMPOS DOS GOYTACAZES**, em 20/08/2024 15:27:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 573233

Código de Autenticação: fcc6a2c559

